



PROCESSO Nº	: 95745/2016
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ASSUNTO	: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR	: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA

Senhor Secretário de Controle Externo,

Trata-se de Recurso Ordinário, interposto pelo Supermercado Dourado LTDAEPP, contra o Acórdão nº 506/2018-TP, que julgou pela procedência da Representação de Natureza Interna acerca das irregularidades no Pregão Presencial nº 46/2013.

Observa-se que o foco da análise se refere à condenação por superfaturamento, bem como ao ressarcimento ao erário e multa imposta ao recorrente.

Do exposto, encaminho-lhe este processo para apreciação.

Atenciosamente,

Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 18 de dezembro de 2018.

(Assinado digitalmente)

FRANCIS BORTOLUZZI

Secretário de Controle Externo de Contratações Públicas

